



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
EDITAL UAGRA N° 01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 resolve:

TORNAR PÚBLICO que realizará Chamada Pública para provimento de três (03) vagas para docente do Magistério Superior na área de conhecimento de **Genética e Melhoramento de Plantas, Economia e Administração Rural e Fitotecnia**, por meio de Remoção, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública será regida por este edital e executado pela Comissão de Avaliação aprovada na 112ª Assembleia Ordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA), designada pela Portaria SEI N° 021, de 04 de novembro de 2022.

1.1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a docentes pleiteantes a assumir três vagas de professor na área de Genética e Melhoramento de Plantas, Economia e Administração Rural e Fitotecnia com lotação na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA da UFCG.

1.2 As vagas são para docentes efetivo do magistério superior em **Regime de Trabalho T40 e Dedicção Exclusiva (DE)** às atividades de ensino, pesquisa e extensão e gestão institucional.

1.3 O processo seletivo será realizado através de chamada pública da seguinte forma:

1.3.1 Chamada pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal de Campina Grande, na forma de **Remoção**.

1.3.2 Caso NÃO haja candidatos inscritos para a sequência do processo seletivo na forma de Remoção conforme descrito no item 1.3.1, será realizado a publicação de um novo Edital que regerá a chamada pública mediante um Processo de **Redistribuição** e/ou **Aproveitamento** de docentes aprovados em concurso público da Carreira do Magistério nas áreas de Genética e Melhoramento de Plantas, Economia e Administração Rural e Fitotecnia, nesta Unidade de Federação.

1.4 Remoção é o deslocamento do servidor para outra unidade organizacional, de ofício ou a pedido, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

1.5 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.6.1 Inscrição, nos termos da seção 3;

1.6.2 Análise da Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros e um suplente do Centro ofertante da vaga (ANEXO I), que emitirá um parecer conclusivo quanto à compatibilidade do perfil do candidato à vaga disponibilizada no presente edital.

1.7 Em caso de mais de um candidato habilitado para a vaga, serão observados os seguintes critérios para classificação, dispostos na tabela de pontuação para avaliação de títulos (Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do CONSUNI da UFCG), na seguinte ordem:

I Maior pontuação nos itens Produção Intelectual, Orientação Acadêmica e Atividades Relativas ao Apoio Acadêmico;

II Maior pontuação no item Pesquisa e Extensão;

III Maior pontuação nos itens Atividades Administrativas e de Representação e o de Cargo Direção e ou Chefia;

1.8 Quanto à composição da Comissão Avaliadora desse processo seletivo, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na comissão de professores coautores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

2. DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser provido será exercido no Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE), na área de conhecimento de Genética e Melhoramento de Plantas, Economia e Administração Rural e Fitotecnia, com lotação na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA da UFCG, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro I

Professor do Magistério Superior – Genética e Melhoramento de Plantas	
Local de trabalho/Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus Pombal - PB
Área Objeto	Genética e Melhoramento de Plantas
Regime Trabalho	40 horas / Dedicção Exclusiva
Número de Vaga (s)	01
Titulação/ Requisitos	Graduação em Agronomia ou áreas afins
	Doutorado na Área Objeto.
Professor do Magistério Superior – Economia e Administração Rural	
Local de trabalho/Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus Pombal - PB
Área Objeto	Economia e Administração
Regime Trabalho	40 horas / Dedicção Exclusiva
Número de Vaga (s)	01
Titulação/ Requisitos	Graduação em Agronomia, Economia ou Administração.
	Doutorado na área objeto.

Professor do Magistério Superior – Fitotecnia	
Local de trabalho/Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus Pombal - PB
Área Objeto	Fitotecnia
Regime Trabalho	40 horas / Dedicção Exclusiva
Número de Vaga (s)	01
Titulação/ Requisitos	Graduação em Agronomia ou áreas afins
	Doutorado na área objeto.

2.2 Para a comprovação das especificações constantes do item 2.1 é necessário:

2.2.1 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de graduação, conforme requerido no item 2.1 (Qualificação Mínima) desta chamada pública;

2.2.2 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES e de acordo com a qualificação mínima do item 2.1 desta chamada pública.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Das condições e requisitos para a participação no processo seletivo através de **Remoção** nos termos do item 1.3:

3.1.1 Ocupar cargo efetivo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Campina Grande, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, regido pela Lei nº 12.772/2012 e 8.112/1990 e pertencer à carreira para a qual pleiteia a Remoção conforme quadro disposto no item 2.1;

3.1.2 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data de divulgação da presente Chamada Pública;

3.1.3 Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.1.4 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais;

3.1.5 Estar em exercício efetivo da função docente na lotação de origem;

3.1.6 Não estar afastado para capacitação ou qualificação no momento da incorporação do docente deslocado para a UAGRA;

3.1.7 Não ter sido removido nos últimos 03 (três) anos;

3.1.8 Demais requisitos estabelecidos neste Edital e em leis e regulamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente por meio de processo aberto via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), e direcionados a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias - UAGRA/CCTA/UF CG.

4.3 A UFCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O (a) docente que já encaminhou solicitação/requerimento de Remoção para a UAGRA/CCTA/UFCG junto à Reitoria da UFCG ou diretamente junto à Direção desse Centro e que desejar ter seu requerimento apreciado pela Comissão de Avaliação, deverá se inscrever nesta seleção e reapresentar seu requerimento/solicitação de Remoção e sua respectiva documentação, nos termos deste edital.

4.5 Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de processo via SEI, observando os procedimentos para inscrição:

a. REMOÇÃO

1. No <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html> em "Servidores" - Iniciar Processo
2. O tipo de processo "Pessoal: Remoção, Lotação, Transferência e Permuta de Servidores".
3. Incluir documento "Externo" (a exemplo do REQUERIMENTO REMOÇÃO DO PROFESSOR, disposto no anexo IV)
4. Para documentos digitalizados: Incluir documento "Externo" registrar e anexar o documento externo.

4.6 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados ao processo de inscrição no sistema SEI:

4.6.1 Processo de Remoção

- a.** Formulário do pedido de Remoção de docentes, modelo disponível no ANEXO IV do presente edital, para candidatos pleiteantes a Remoção docente.
- b.** Formulário do requerimento de inscrição, disponível no ANEXO II do presente edital.
- c.** Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Modelo disponível no ANEXO III do presente edital.
- d.** Formulário do termo de renúncia à ajuda de custo, disponível no ANEXO V do presente edital.
- e.** Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (Doutorado) expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC).
- f.** Declaração que comprove que o servidor pertence ao quadro de pessoal permanente da carreira do Magistério Superior de Instituição Federal de Ensino Superior, em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva.
- g.** Documento de identidade.
- h.** Serão considerados documentos de identidade para os fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

i. Currículo Lattes devidamente comprovado.

4.7 O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até às 23:59 h do último dia de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

4.8 Documentos enviados após às 23:59 h do último dia de inscrição não serão apreciados pela Comissão.

4.9 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como sua autenticidade.

4.10 A confirmação da inscrição poderá ser verificada no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br.

5. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA	DATA	Local
Inscrições	21 a 25/11/2022	Sistema SEI
Deferimento das Inscrições	28/11/2022	Sistema SEI
Interposição de Recursos a UAGRA/CCTA	30/11/2022	Sistema SEI
Homologação de inscrição	02/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Pedidos de Reconsideração sobre a homologação das inscrições ao CONSAD	05/12/2022	Sistema SEI
Resultado de Pedido de Reconsideração	07/12/2022	Sistema SEI
Publicação do Resultado Final das inscrições homologadas	09/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Avaliação do Exame de Títulos	12/12/2022	Comissão de Avaliação
Publicação do resultado preliminar	13/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar (UAGRA/CCTA)	15/12 /2022	Sistema SEI
Resultado da Decisão do Recurso do Resultado Preliminar	19/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do Ccta/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)

Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar ao CONSAD	21/12/2022	Sistema SEI
Publicação do resultado final	22/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios da Avaliação de Títulos dispostos na Tabela de Pontuação para Avaliação de Títulos constantes na Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do CONSUNI da UFCG com algumas modificações necessárias para adequá-las ao Processo de Chamada Pública de Remoção e pelas normas contidas neste Edital:

6.1.1. Experiência comprovada nas atividades de ensino, produção intelectual, pesquisa e extensão, atividades administrativas e de representação, orientação acadêmica, atividades relativas ao apoio acadêmico, cargo de direção e ou chefia, devendo ser obedecido o que segue:

- a. O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontuação;
- b. Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;
- c. Um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

6.1.2. Análise de curriculum Lattes apresentado pelo candidato com as respectivas comprovações de títulos (Tabela de pontuação da Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do CONSUNI da UFCG) com relação às produções dos últimos cinco (05) anos a partir da data de publicação deste edital.

6.2. A nota para a classificação dos candidatos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação;
- II. Atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação e atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

6.3. As informações prestadas pelo candidato no processo de remoção desse edital são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

7. DO RESULTADO

7.1 A Comissão Avaliadora desse processo seletivo emitirá parecer conclusivo, no qual atestará a compatibilidade ou não do candidato, observadas as informações da vaga, conforme o quadro disposto no item 2.1 do presente edital.

7.2 Em caso de mais de um candidato habilitado para a vaga, à ordem de classificação se dará de acordo com o previsto no item 1.7.

- 7.3** Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.4** A Comissão de Avaliação publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br e www.portal.ufcg.edu.br.
- 7.5** Os recursos serão realizados no mesmo processo de inscrição aberto via SEI.
- 7.6** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.
- 7.7** A Comissão Avaliadora publicará o resultado final da classificação dos candidatos no endereço eletrônico citado no item 7.4.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Os prazos fixados nesta chamada pública poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.
- 8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a chamada pública contidas nos comunicados deste edital e em outros a serem publicados no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://www.portal.ufcg.edu.br/>) e na Página Eletrônica do CCTA/UFCG (<https://www.ccta.ufcg.edu.br>).
- 8.3** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados e divulgados na internet, no site <https://www.portal.ufcg.edu.br> e <https://www.ccta.ufcg.edu.br>.
- 8.4** O candidato poderá obter informações referentes à chamada pública por meio do endereço eletrônico coord.uagra@setor.ufcg.edu.br.
- 8.5** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 8.6** O resultado final da Chamada Pública será publicado conforme descrito no Cronograma da Chamada Pública, no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://www.portal.ufcg.edu.br/>) e na Página Eletrônica do CCTA/UFCG (<https://www.ccta.ufcg.edu.br>).

9. ANEXOS

9.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a.** ANEXO I - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
- b.** ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c.** ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA CHAMADA PÚBLICA
- d.** ANEXO IV – REQUERIMENTO REMOÇÃO DE PROFESSOR
- e.** ANEXO V – TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO PARA REMOÇÃO

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR– CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRARIAS - UAGRA**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Avaliação para **Remoção** de pleiteantes a três códigos de vaga no Magistério Superior na área de conhecimento de **Genética e Melhoramento de Plantas**:

1. Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa, UAGRA-CCTA - (Presidente);
2. Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida, UAGRA-CCTA - (Membro);
3. Profa. Dra. Rosilene Agra da Silva, UAGRA-CCTA - (Membro);
4. Profa. Dra. Railene Hérica Carlos Rocha Araújo, UAGRA-CCCTA - (Suplente).

Comissão de Avaliação para **Remoção** de pleiteantes a três códigos de vaga no Magistério Superior na área de conhecimento de **Economia e Administração Rural**:

1. Prof. Dr. Carlos Sérgio Araújo dos Santos, UAGRA-CCTA - (Presidente);
2. Prof. Dr. Josinaldo Lopes Araújo Rocha, UAGRA-CCTA - (Membro);
3. Prof. Dr. Lauter Silva Souto, UAGRA-CCTA - (Membro);
4. Profa. Dra. Lauriane Almeida dos Anjos Soares, UAGRA-CCTA - (Suplente).

Comissão de Avaliação para **Remoção** de pleiteantes a três códigos de vaga no Magistério Superior na área de conhecimento de **Fitotecnia**:

1. Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes, UAGRA-CCTA - (Presidente);
2. Prof. Dr. Francisco Hevilásio Freire Pereira, UAGRA-CCTA - (Membro);
3. Profa. Dra. Aline Costa Ferreira, UAGRA-CCTA - (Membro);
4. Prof. Dr. Marcelo Cleón de Castro Silva, UAGRA-CCTA - (Suplente)

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRARIAS - UAGRA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAGRA

Eu, _____,
Portador do Título de Graduação em _____,
com diploma expedido pela Universidade _____
e do Título de Doutor em _____,
expedido pela Universidade _____, natural da
cidade _____ de residente _____ à
Rua/Av. _____ Bairro
_____ Na cidade de _____
Estado _____ CEP: _____, Fone: _____
Celular: () _____ e-mail: _____,
venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com Edital N°
_____, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da
Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) a
Chamada Pública para provimento de uma (01) vaga para docente do Magistério Superior na
área da _____, Regime de Trabalho T40 e
Dedicação Exclusiva (DE), com lotação na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro
de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA da Universidade Federal de Campina Grande
(UFCG), por meio de _____.

Nestes termos
Pede deferimento

Pombal, _____ de novembro de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG N° _____

Fone para contato/whatsapp: _____

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRARIAS - UAGRA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA CHAMADA
PÚBLICA**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____
, brasileiro(a), RG N° _____ CPF N° _____ DECLARO
ter plena ciência do exposto no Edital N° _____ que regulamenta esta
Chamada Pública, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito
plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados
ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de _____
(*Remoção*) cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase
do processo de _____ (*Remoção*)
ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante
Processo Administrativo específico.

Pombal, _____ de novembro de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-UAGRA

REQUERIMENTO REMOÇÃO DE PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
CPF:		Data de Nascimento:	
Formação Nível de Escolaridade:			
Endereço:			
E-mail:			
Telefone:			

2. DADOS FUNCIONAIS

Matrícula SIAPE:			
Cargo/Classe/Nível:			
Setor atual de lotação: Unidade Acadêmica/Campus			
Ingresso no atual cargo na UFCG conforme informações SIAPE:			
Início:			
Disciplinas Ministradas:			

Solicito Remoção a pedido referente ao cargo:

CARGO:	CAMPUS:
UNIDADE ACADÊMICA:	

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

Ciência da Chefia imediata

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRARIAS - UAGRA

TERMO DE RENÚNCIA – REMOÇÃO

Nome:		Cargo:	SIAPE:	
Data de Admissão:		Órgão de Lotação	Unidade/Centro de Lotação:	
Regime de Trabalho:		Se docente: Classe _____ Nível _____		
Carteira de Identidade n°:		Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço (rua, avenida, etc):		N°.:	UF:	
Bairro:		Cidade:	Complemento:	
CEP:	E-mail:		Telefones (fixo e celular):	

Declaro que, nos termos do art. 51, da Lei 9.784/99, **renuncio à ajuda de custo** mencionada no art. 53 da Lei 8.112/90, em razão do meu interesse pessoal na _____(remoção/redistribuição) para a Universidade Federal de Campina Grande.

Nestes Termos,

_____ / / .

Assinatura do(a) Requerente/Procurador(a)